

O que você precisa saber sobre “Consulta Qualificação Cadastral”?

A consulta para a qualificação cadastral deve ser realizada antes da implantação do eSocial por parte do ente federativo. Tem por objetivo verificar a situação dos dados cadastrais dos servidores e trabalhadores nos Cadastros do Cadastro de Pessoa Física-CPF e Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS.

Essa ação permite ao Órgão Público ou servidor ter o conhecimento prévio do resultado das validações dos dados cadastrais desses dois itens.

Para emissão do relatório da “Consulta Qualificação Cadastral” a aplicação conta com os módulos “Qualificação Cadastral *online*” e “Qualificação Cadastral em lote”.

Consulta Qualificação Cadastral *online*:

Aplicação web para consultas simultâneas de até 10 trabalhadores

Modulo Consulta Qualificação Cadastral em lote:

Consulta por meio de envio de arquivos com dados dos servidores:

- ✓ Formato txt com retorno em até 48h;
- ✓ Limite para arquivo 10MB (140 mil registros);
- ✓ Possível utilizar e-CNPJ e e-CPF;
- ✓ Sem necessidade de procuração;
- ✓ Utilização de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3.

O Órgão Público deve fazer a consulta de qualificação cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Para aqueles que possuem o número do NIS (PASEP/PIS....) poderá ser realizada no módulo da “Consulta Qualificação Cadastral” disponível em <https://portal.esocial.gov.br>, onde se encontram os dois módulos disponíveis (online e por lote).

Nota: Aqueles que não possuem o número do NIS, pois este não é um dado obrigatório no caso dos benefícios em manutenção, o CPF poderá ser qualificado no site da RFB no link:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp>

Orientações e procedimentos:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros>

[/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/alteracao-de-dados-cadastrais-no-cpf](#)

- ✓ Validar e/ou alterar o CPF pela Internet, somente é viável se os dados forem iguais aos da base do Cadastro Eleitoral constante do TSE;
- ✓ No caso de haver dados divergentes o servidor deve se dirigir a uma rede credenciada pela RFB (CAIXA, BB e Correios) para atualizar os dados no cadastro do CPF.
- ✓ Se o status do CPF for Cancelado ou Nulo, o servidor deverá procurar uma unidade de atendimento da RFB.

Por meio da ferramenta, será possível verificar se há inconsistência nos dados cadastrais das bases de registro do Número de Identificação Social (NIS) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do trabalhador.

Além disso, manter as bases de dados governamentais sempre atualizadas facilita futuras transmissões de informações das relações de trabalho do servidor.

Em caso de dúvidas, envie mensagem para esocialop@previdencia.gov.br

| Equipe eSocial.